



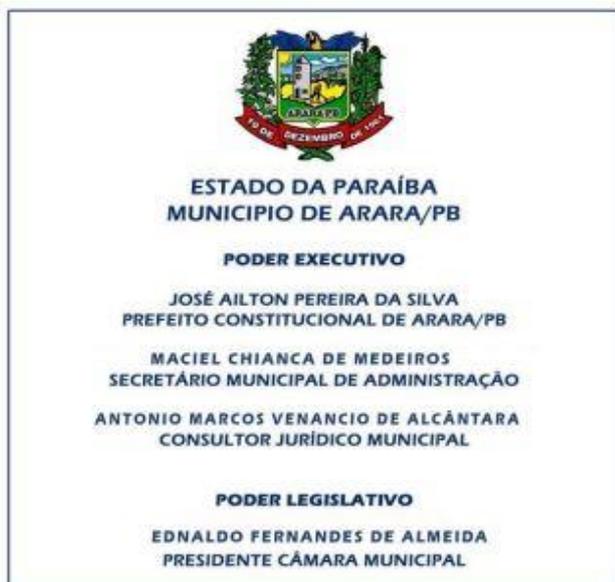
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE **SOBRE**
TRANSFERÊNCIA DE PONTO
FACULTATIVO **EM**
COMEMORAÇÃO AO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
DE ARARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARARA, ESTADO DA PARAIBA, JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da

Administração Pública Municipal no período compreendido entre 01 e 02 de Novembro de 2022, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é decretado ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público e que no dia 02 de novembro é decretado feriado nacional.

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro de 2022, o ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público no âmbito do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Excetuam-se ao disposto deste decreto os servidores atrelados aos serviços;

Hospital Municipal Natanael Alves.

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)

Cemitério público

Serviço de limpeza pública

Central Municipal de monitoramento por câmeras

Que deverão assegurar a prestação do serviço e o atendimento regular a população, em vista do caráter de essencialidade.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

Página | 2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arara/PB, aos 24 de outubro de 2022.

Leia-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

José Ailton Pereira da Silva

Prefeito Constitucional do Município de
Arara/PB